



**MINUTA**

**CONTRATO PARA PLANEAMENTO**

**PIER DA HERDADE DOS GROUS**

**Entre:**-----

**MUNICÍPIO DE BEJA**, pessoa coletiva de direito público nº 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Lúcio Arsénio, com poderes para o ato nos termos legais, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante.-----

e-----

**HERDADE DOS GROUS - AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA.**, NIPC 503851140, com sede na Herdade dos Grous, 7800 - 601 em Albernoa.-----

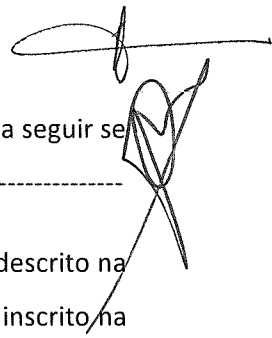
**Reinfried Gerhard Helmut Pohl**, NIF 192956922, residente em Steinackert, 13, Marburg, na Alemanha.-----

**Andreas Franz Pohl**, NIF 193188007, residente em Gottfried-Keller-Strasse, 31, Marburg/Lahn, na Alemanha.-----

**Fundação Familiar Anneliese e Dr. Reinfried Pohl**, NIPC 980478510, com sede em Marburg der Lahn, na Alemanha.-----

Neste ato representados pelo Senhor Manuel João de Sousa Pinheiro Cabral, gerente da Herdade dos Grous - Agricultura e Pecuária, Lda., com poderes para o ato, e procurador de Reinfried Gerhard Helmut Pohl, Andreas Franz Pohl e Fundação Familiar Anneliese e Dr. Reinfried Pohl, adiante designados por Segundos Outorgantes.-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----



**1.** Os Segundos Outorgantes, são proprietários dos prédios rústicos e/ou mistos que a seguir se identificam, numa área de intervenção total de 963,711 hectares:-----

**a)** Prédio rústico denominado "Herdade dos Grous", com a área de 11,65 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 190, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 3, secção B, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

**b)** Prédio rústico denominado "Herdade dos Grous", com a área de 23,5875 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 191, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 4, secção B, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

**c)** Prédio misto denominado "Herdade dos Grous", com a área de 500,3 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 228, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 5, secção B e matriz predial urbana sob os artigos 745, 743, 741 e 185, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl, Reinfried Gerhard Helmut Pohl e Fundação Familiar Anneliese e Dr. Reinfried Pohl.

**d)** Prédio misto denominado "Herdade da Ratinha", com a área de 43,0002 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 896, da União das Freguesias de Albernoa e Trindade, e inscrito na matriz predial rústica da mesma União das Freguesias sob os artigos 31 e 32, ambos da secção E e na matriz predial urbana sob o artigo 218, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.

**e)** Prédio rústico denominado "Ratinha", com a área de 82,25 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 182, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 25, secção B, cuja proprietária é a Herdade dos Grous, Lda.-----

**f)** Prédio rústico denominado "Ratinha", com a área de 68,126 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 607, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob os artigos 33 e 34, secção E, cuja proprietária é a Herdade dos Grous, Lda.-----

**g)** Prédio misto denominado "Charnequinha Velha", com a área de 43,7 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 735, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na

matriz predial rústica da mesma União das Freguesias de Albernoa e da Trindade sob o artigo 71 da secção F e na matriz predial urbana sob o artigo 183, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.

**h)** Prédio rústico denominado "Charnequinha Velha", com a área de 49,6625 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 736, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 72, secção F, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

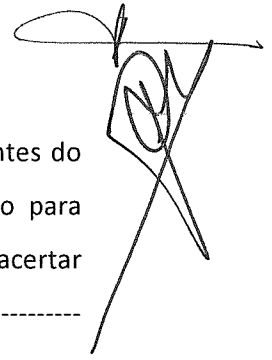
**i)** Prédio rústico denominado "Herdade da Folha da Serra", com a área de 53,9508 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 332, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 104, secção F, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

**j)** Prédio rústico denominado "Herdade do Chaparral da Lagoa", com a área de 24,55 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 332, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 103, secção F, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

**k)** Prédio rústico denominado "Herdade do Chaparral da Lagoa e Charnequinha Nova", com a área de 58,59 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 456, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 100, secção F, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

**l)** Prédio rústico denominado "Erva Urze", com a área de 4,3531 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o nº 660, da Freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Albernoa e Trindade sob o artigo 68, secção F, cujos proprietários são Andreas Franz Pohl e Reinfried Gerhard Helmut Pohl.-----

**2.** Os Segundos Outorgantes pretendem requalificar / modernizar os equipamentos existentes, assim como a edificação de novos equipamentos que visam complementar os existentes, de forma a permitir continuar a implementar a estratégia de crescimento sustentável do Projeto Herdade dos Grous que se iniciou há cerca de 25 anos, nas áreas da vinha, olival, agro-pecuária, indústria e turismo.



3. De acordo com o princípio da contratualização previsto nos artigos 6º, 79º e seguintes do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a figura do contrato para planeamento permite associar os interessados na elaboração do plano ao Município e acertar interesses.-----

4. O Município de Beja é a entidade competente para a elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico e reconhece a importância de um investimento que potencie a gestão sustentável do espaço rural e dos recursos naturais, a economia e o emprego e, por isso, que potencie oportunidades de fixação das populações nas áreas rurais.-----

5. A presente parceria em nada afeta o reconhecimento de que a função de planeamento é pública e depende, nos termos da lei, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, entidades com competência para a concreta determinação do conteúdo material do plano sem prejuízo da consideração pelos interesses e legítimas expectativas do Segundo e Terceiro Outorgantes.-----

6. A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Beja de 14/06/2023, a qual se junta como anexo a este contrato e que dele constitui parte integrante, tendo-se procedido à divulgação pública do seu teor, em conformidade com o artigo 81º, nº 3 do RJIGT (anexo I).-----  
-----

É reciprocamente aceite e celebrado o presente Contrato para Planeamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO:**-----

O presente contrato tem por objeto regular a relação entre as partes outorgantes tendo em vista a elaboração do Plano de Pormenor que adotará a modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), adiante designado por PIER da Herdade dos Grous, para uma **área de intervenção de 963,711 hectares**, identificada na planta anexa, devendo obedecer aos termos de referência também em anexo e que dele fazem parte integrante (anexo II).-----

**CLÁUSULA 2ª - PROCEDIMENTO:**-----

1.O procedimento de elaboração, acompanhamento, aprovação e publicação do PIER da Herdade dos Grous observará o disposto nos artigos 82º a 92º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e demais legislação que lhe for aplicável.-----

2.O Primeiro Outorgante será responsável pela direção e acompanhamento do PIER da Herdade dos Grous.-----

3.Os Segundos Outorgantes obrigam-se a disponibilizar todos os documentos e informação necessária ao relacionamento com as entidades públicas intervenientes no processo.-----

**CLÁUSULA 3ª - EQUIPA DE PROJETO:-----**

1.O PIER da Herdade dos Grous será elaborado por uma equipa multidisciplinar, com a composição e qualificação técnica legalmente exigida, a qual manterá o Primeiro Outorgante permanentemente informado da elaboração dos trabalhos, dele recebendo as orientações tidas por convenientes.-----

2.Os Segundos Outorgantes devem submeter, por escrito, ao Primeiro Outorgante, a constituição da equipa de projeto, juntamente com o respetivo currículo profissional, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se em momento prévio à celebração do contrato.-----

3.As partes outorgantes obrigam-se à colaboração mútua tendo em vista a prossecução de fins múltiplos subjacentes à elaboração do PIER da Herdade dos Grous, devendo os Segundos Outorgantes submeterem-se a todas as alterações impostas por lei.-----

**CLÁUSULA 4ª - ENCARGOS:-----**

Os Segundos Outorgantes suportarão todos os encargos de financiamento, incluindo os custos do projeto e os emergentes da tramitação procedimental que lhe for própria.-----

**CLÁUSULA 5ª - PRAZO:-----**

1.O PIER da Herdade dos Grous deverá estar concluído no prazo de 6 meses (seis), após a assinatura do presente contrato.-----

2.O Primeiro Outorgante promoverá a sequência procedimental tendente à sua aprovação final pelo órgão executivo e deliberativo do Município, nos termos do artigo 92º do RJGT.-----

3.Os Segundos Outorgantes devem proceder a todas as retificações decorrentes do processo de aprovação do plano.-----

**CLÁUSULA 6ª - CELERIDADE E DEVER DE INFORMAÇÃO:-----**

1.O Primeiro Outorgante envidará todos os esforços que estiverem ao seu alcance no sentido de obter, de forma célere, os pareceres e demais diligências de acompanhamento por parte das entidades públicas ou privadas com legitimidade bastante para se pronunciarem no âmbito do procedimento de elaboração do PIER da Herdade dos Grous, nos termos dos artigos 86º e 87º do RJGT, promovendo a sua audição nos prazos legalmente fixados para o efeito.----

2.O Primeiro Outorgante obriga-se a manter os Segundos Outorgantes permanentemente informados sobre o andamento dos trabalhos de acompanhamento, promovendo a

participação e intervenção destes sempre que se repute necessária aos objetivos subjacentes a este contrato.-----

**CLÁUSULA 7ª - NOTIFICAÇÕES:-----**

Todas as notificações ou outras comunicações a efetuar nos termos do presente contrato deverão ser efetuadas por escrito, por meio de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico, a enviar para os seguintes endereços:-----

Município de Beja:-----

A/C: Eng.ª. Ana Maria Ramôa-----

Morada: Rua de Angola, nº 5, 7800 – 468 Beja-----

e-mail: [ana.ramoa@cm-beja.pt](mailto:ana.ramoa@cm-beja.pt)-----

O Segundo outorgante:-----

A/C: Sonia Ceriz

Morada: Casa Velha, Alporchinhos, 8400-450 Lagoa

e-mail: [s.ceriz@turisvillas.com](mailto:s.ceriz@turisvillas.com)

**CLÁUSULA 8ª - PODERES DO CONTRAENTE PÚBLICO:-----**

O presente contrato não prejudica o exercício dos poderes públicos de autoridade que por força do artigo 80º, nº 2 do RJIGT e artigo 302º do Código dos Contratos Públicos hajam de ser exercidos pelo representante do Primeiro Outorgante.-----

**CLÁUSULA 9ª - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS:-----**

Para a resolução de qualquer questão emergente do presente contrato, que faça surgir a necessidade de precisar, completar, interpretar ou atualizar o teor do mesmo, será resolvida pelo recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, no caso de os Outorgantes não conseguirem, entre eles, consensualmente, ultrapassar o diferendo.-----

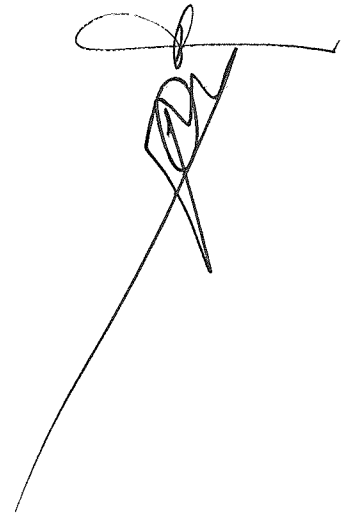
O presente contrato foi celebrado em duplicado, no dia 19 de Setembro de 2023, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

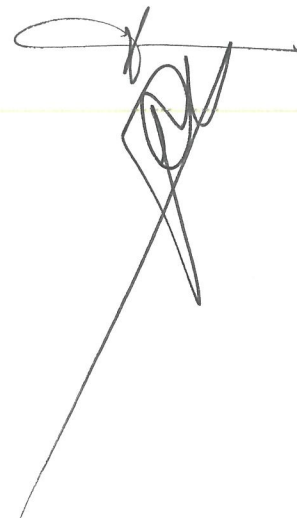
-----

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelos Segundos Outorgantes,

The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is positioned over a circular blue official stamp of the Municipality of Beja (CM Municipality of Beja). The second signature is positioned below the first one. The stamp contains the text 'CM MUNICIPALIDADE DE BEJA' and a central emblem.





## Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Herdade dos Grous

### Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 15 de junho de 2023, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

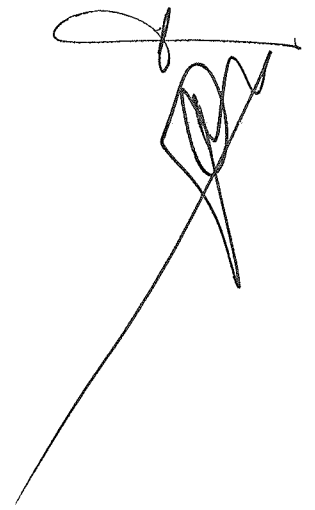
- O interesse na elaboração do plano de acordo com os termos de referência apresentados, nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- Submeter, de acordo com a mesma disposição legal, a deliberação que determina o início do procedimento, a divulgação e participação pública, no prazo de 15 dias para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quais as questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração;
- Fixar o prazo de 6 meses para a execução do Plano;
- Celebrar, de acordo com a proposta de minuta, um contrato entre a Câmara Municipal e o promotor deste projeto, necessário para que este último possa desenvolver o processo de planeamento conforme previsto nos artigos 70º a 81º do RJIGT;
- Submeter a minuta de contrato, assim como a deliberação que determina a sua celebração a discussão pública pelo prazo de 10 dias, nos termos do nº 3 do artigo 81º e nº 1 do artigo 89º do RJIGT.

Beja, 03 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Beja

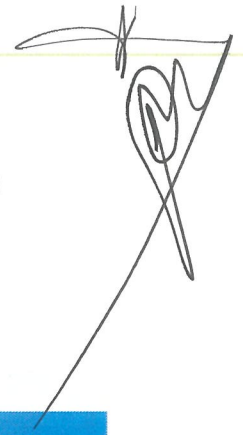
Paulo Jorge Lúcio Arsénio



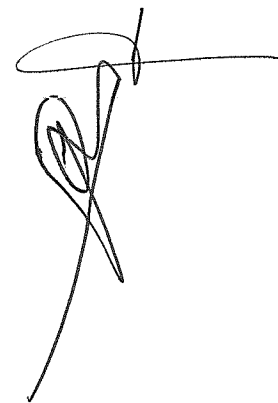


# PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO

HERDADE DOS GROUS – ALBERNOA – BEJA

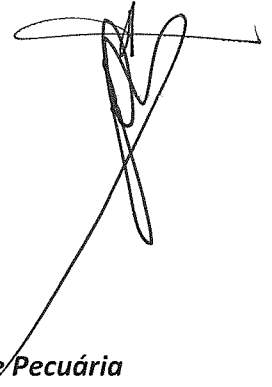


TERMOS DE REFERÊNCIA




# Índice

1 - INTRODUÇÃO .....	3
2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO .....	4
Figura 1: Localização dos vários prédios incluídos no PIER – Herdade dos Grous.....	4
Quadro I – Resumo dos prédios que constituem a Herdade dos Grous.....	5
3 - ENQUADRAMENTO LEGAL .....	6
4 - ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.....	7
5 - CONDICIONANTES.....	8
6 - OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO DO PLANO .....	9
7 - OBJECTIVOS DO PLANO.....	10
8 - CONTEÚDO DO PLANO.....	11
9 - PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO .....	12
10 - EQUIPA TÉCNICA .....	13
11 - ANEXOS .....	14
ANEXO I .....	15
ANEXO II .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>



## 1 - INTRODUÇÃO

O presente documento, cujo requerente é a ***Herdade dos Grous Agricultura e Pecuária Lda***, constitui a proposta para os termos de referência que se apresentam à Câmara Municipal, para que determine a adequação do Plano actualmente em vigor às necessidades inerentes à necessária modernização deste projecto, que pretende consolidar a sua presença neste Município, sendo para isso necessário requalificar várias Áreas / Edificações / Equipamentos que integram a Herdade dos Grous, indo ao encontro das novas exigências ambientais, energéticas e tecnológicas, sempre com o objectivo de continuar a contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Beja.



## 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O PIER da Herdade dos Gross abrange uma área de intervenção de 973,033 hectares, englobando os prédios representados na figura I, e descritos no quadro I.

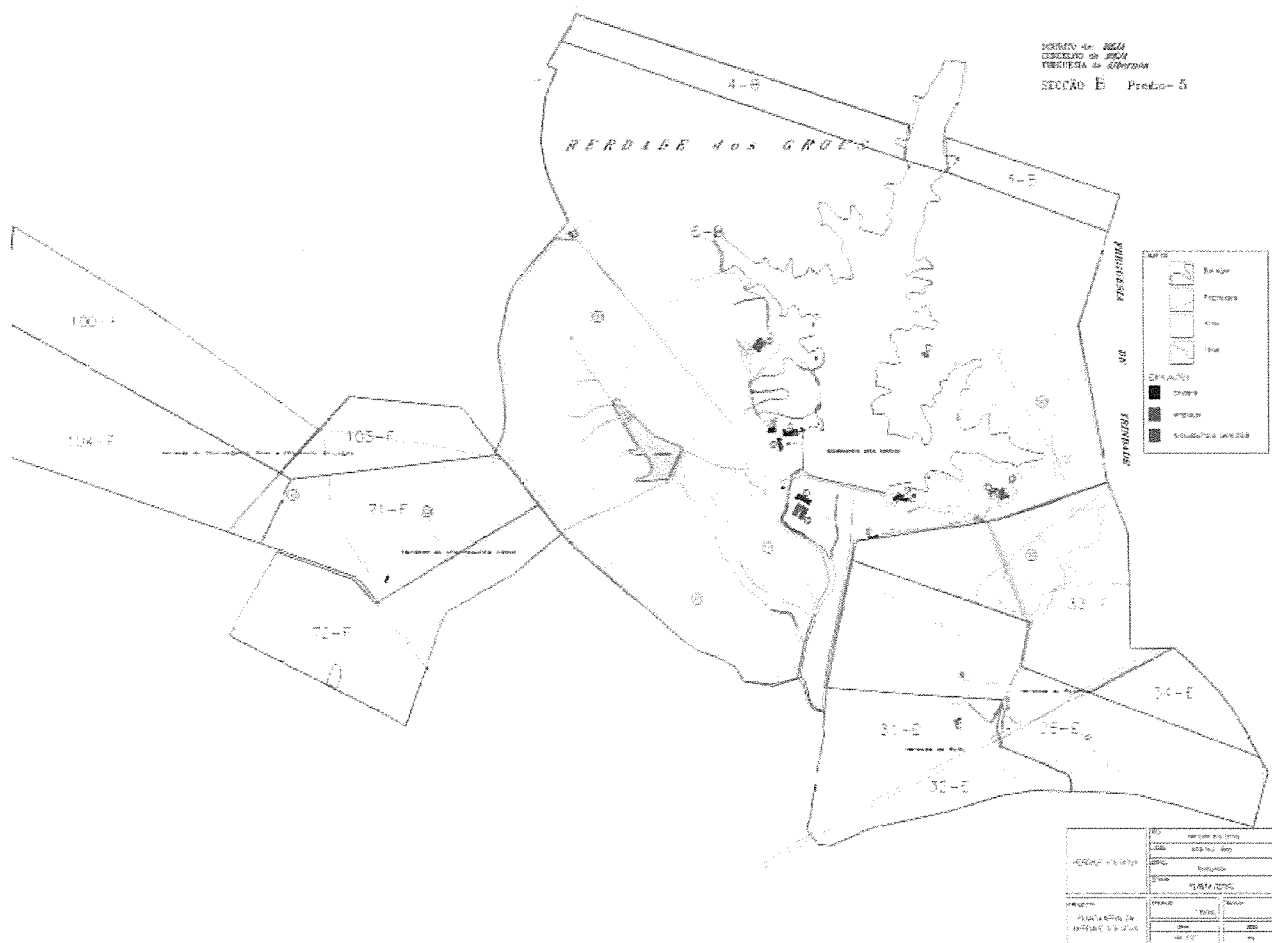
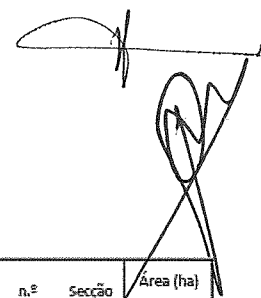


Figura 1: Localização dos vários prédios incluídos no PIER – Herdade dos Gross

PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO – HERDADE DOS GROUS  
Termos de Referência



Resumo de Prédios da Herdade dos Grous

Proprietário	Nome da Propriedade	Tipo de Prédio	Conservatória do Registo Predial:		Tipo	Matriz Predial			Área (ha)
			Freguesia:	n.º		Freguesia	n.º	Secção	
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Herdade dos Grous	Rústico	Albernoa	190	Rústica	Albernoa e Trindade	3	B	11,65
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Herdade dos Grous	Rústico	Albernoa	191	Rústica	Albernoa e Trindade	4	B	23,5875
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl + Fundação Familiar Anneliese und Dr. Reinfreid Pohl	Herdade dos Grous	Misto	Albernoa	228	Rústica Predial	Albernoa e Trindade	5	B	500,3
					Predial		745		
					Predial		743		
					Predial		741		
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Herdade da Ratinha	Misto	Albernoa e Trindade	896	Rústica	Albernoa e Trindade	31	E	43,0002
					Rústica		32	E	
					Predial		218		
Herdade dos Grous, Lda	Ratinha	Rústico	Albernoa	182	Rústica	Albernoa e Trindade	25	E	32,25
Herdade dos Grous, Lda	Ratinha	Rústico	Albernoa	607	Rústica	Albernoa e Trindade	35	E	68,126
					Rústica		34	E	
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Chamequinha Velha	Misto	Albernoa	735	Rústica	Albernoa e Trindade	71	F	43,7
					Predial		183		
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Chamequinha Velha	Rústico	Albernoa	736	Rústica	Albernoa e Trindade	72	F	49,6625
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Herdade da Folha da Serra	Rústico	Albernoa	332	Rústica	Albernoa e Trindade	104	F	53,8908
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Herdade do Chaparral da Lagoa	Rústico	Albernoa	459	Rústica	Albernoa e Trindade	103	F	24,55
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Herdade do Chaparral da Lagoa e Chamequinha Nova	Rústico	Albernoa	456	Rústica	Albernoa e Trindade	100	F	53,59
Andreas Franz Pohl + Reinfreid Gerhard Helmut Pohl	Erva Urze - Olival Grande	Rústico	Albernoa	660	Rústica	Albernoa e Trindade	88	F	4,3551

Σ = 963,7201

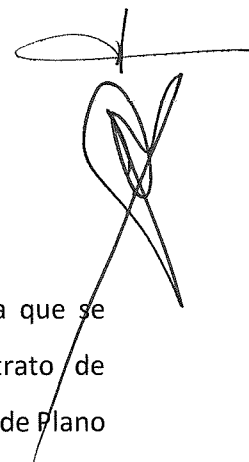
Quadro I – Resumo dos prédios que constituem a Herdade dos Grous

A paisagem apresenta características habituais e uniformes da unidade territorial em que se insere, quer na vertente de flora e fauna, quer na vertente arquitectural da edificação integrante, valores que pretendemos preservar e fortalecer.

As infraestruturas existentes e a manter são de abastecimento de água da rede pública e sistemas de captação autónomos, em termos de águas residuais possui ETAR própria e adequada ao tipo de efluentes.

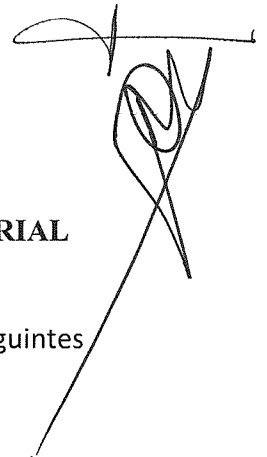
O acesso pode ser feito pelo IP2, AM529, e CM 1062.

Em anexo - **Anexo I** – Procuração celebrada entre os vários proprietários e arrendatário, a ceder poderes especiais para a celebração de quaisquer contratos, acordos ou outros documentos que sejam necessários para a execução do PIER – Herdade dos Grous.



### **3 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente documento consubstancia a proposta dos Termos de Referência que se apresentam à Câmara Municipal de Beja para celebração de um contrato de planeamento de elaboração um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, da Herdade dos Grous, adiante designada de *PIER da Herdade dos Grous*, e constitui a síntese dos fundamentos justificativos para a sua elaboração, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 76º, 79º, 80º e 81º, assim como no artigo 118º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); bem como assim como no artigo 47º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, que estabeleceu a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.



#### **4 - ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

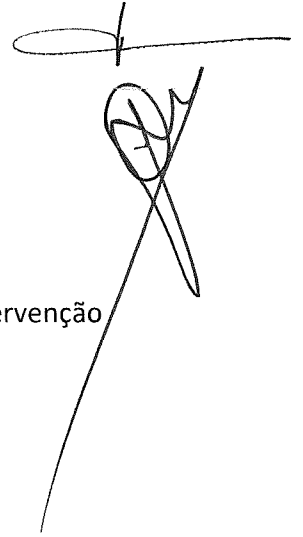
A elaboração do PIER-Herdade dos Grous, terá de compatibilizar-se com os seguintes instrumentos de gestão territorial:

- Plano Director Municipal de Beja (PDM), publicado pelo aviso n.º 4296/2014 de 28 de Março (Diário da República n.º 62, 2ª Série);
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejano);

De acordo com o PDM de Beja, a área de intervenção do PIER-Herdade dos Grous integra vários tipos de solo, sendo abrangida pelas seguintes categorias de espaço, delimitadas na planta de ordenamento:

- Espaço Agrícolas;
- Espaço Agro-Silvo-Pastoris;
- Espaço Florestal de Produção;
- Espaço Florestal de Protecção;
- Albufeiras/Barragem;





## 5 - CONDICIONANTES

De acordo com a planta de Condicionantes do PDM de Beja, a área de Intervenção do *PIER Herdade dos Grous*, é abrangida pelas seguintes condicionantes:

- Recursos geológicos;
- RAN (mas sem estar abrangida pelo EFMA);
- REN;
- Linhas Eléctricas de Alta Tensão;
- Albufeiras (Barragem do Monte dos Grous);
- Conduta Adutora (roxo-cidade);
- Montado de sobro e azinho;
- ZPE de Castro Verde;
- Feixes Hertzianos;
- Corredor do IP2;
- Corredor da AM 529;
- Corredor da CM 1062;

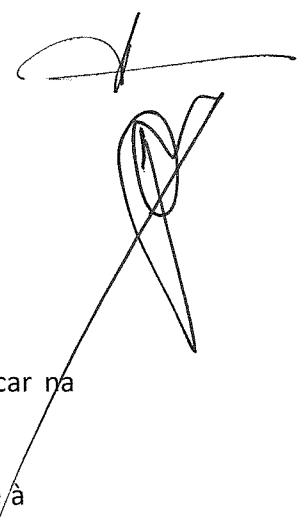


## **6 - OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO DO PLANO**

O Projecto Herdade do Grous iniciou-se no final do século passado, pelo que, passados cerca de 25 anos de existência, é imprescindível exponenciar a nossa actividade económica, quer alicerçando todas as actividades ligadas ao Enoturismo e Exploração Agrícola, sem nunca perder o foco na sustentabilidade e biodiversidade, pontos chaves da postura Empresarial, mas também, fortalecendo a nossa postura não só no Mercado Nacional, mas também no Mercado Internacional.

A Herdade dos Grous pretende assim, continuar a fornecer produtos e serviços de elevada qualidade, preservando as características regionais, combinando métodos tradicionais com as novas tecnologias.

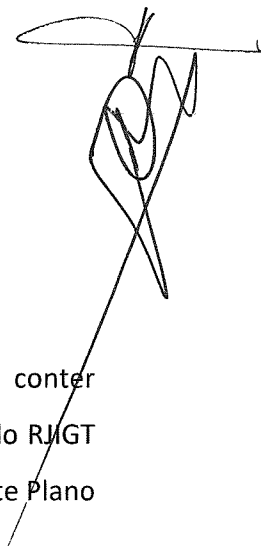
Entendemos assim ter chegado o momento em que se torna imprescindível modernizar as nossas instalações, requalificando os vários equipamentos existentes, assim como consumar a edificação de todos os equipamentos permitidos no Plano actual, e optimizar a nossa exploração agrícola.



## 7 - OBJECTIVOS DO PLANO

A elaboração do PIER-Herdade dos Grous tem como objectivo:

- Definir os diversos usos dos espaços e estabelecer regras a aplicar na implementação das várias ocupações;
- Estabelecer as regras relativas à construção de novas edificações e à edificação, alteração ou ampliação das existentes;
- Definir a implantação e condições de instalação de novas infraestruturas, equipamentos e avaliação da necessidade de alteração do existente;
- Definir a implantação de novas infraestruturas de acesso, circulação e estacionamento e avaliar as existentes;
- Salvaguardar os valores naturais e avaliar os impactes na paisagem com a definição de operações de protecção, valorização e requalificação;
- Definir o faseamento para a implementação das medidas do Plano.



## 8 - CONTEÚDO DO PLANO

Nos termos da legislação em vigor o PIER-Herdade dos Grous, deverá conter conteúdo documental e material, conforme previsto nos artigos 102º e 107º do RJGT para os Planos de Pormenor, com as devidas adaptações às especificidades deste Plano de Intervenção em Espaço Rústico:

- A definição e a caracterização da área de intervenção, identificação os valores paisagísticos e naturais a proteger, bem como todas as infraestruturas relevantes para o desenvolvimento do processo de investimento;
- A definição dos espaços de circulação viária e pedonal e de estacionamento, bem como o respetivo tratamento;
- A distribuição dos diversos usos, das áreas de construção e a definição dos parâmetros urbanísticos, nomeadamente número de pisos e altura total das edificações (quadro de edificabilidade);
- Identificação das operações de demolição, conservação e reabilitação das construções existentes;
- Implantação das redes de infraestruturas com delimitação das áreas que lhe são afetas;
- Regulamentação da concretização das ações previstas no plano e respetiva programação;
- Avaliação ambiental estratégica do projeto (de acordo com o âmbito que vier a ser definido pela APA)

## 9 - PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O PIER será elaborado nos termos do disposto no RJIGT (D.L. n.º 80/2015 de 14 de Maio) no prazo de 6 meses a que acresce os inerentes à tramitação e aprovação nomeadamente:

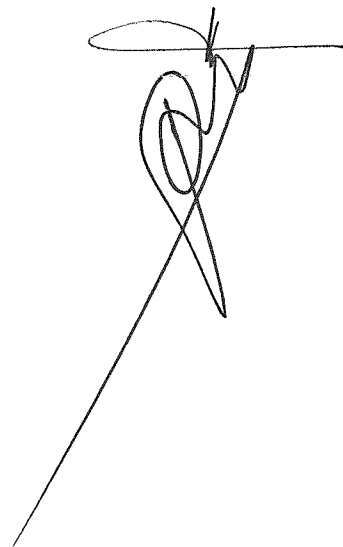
- Análise e deliberação da Câmara Municipal;
- Acompanhamento (facultativo);
- Conferência procedimental;
- Concertação (se necessário);
- Participação/discussão pública/ponderação dos resultados;
- Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal;
- Publicação e depósito.



## **10 - EQUIPA TÉCNICA**

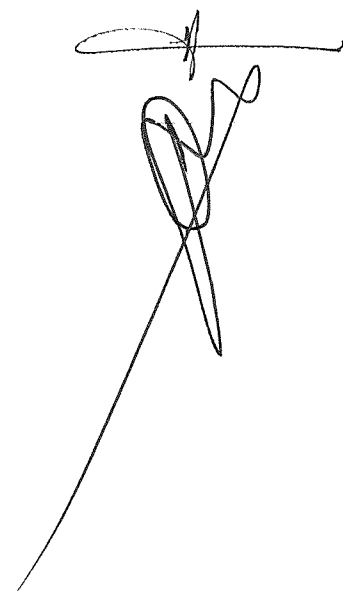
A equipa técnica será multidisciplinar, conforme previsto nos termos da Legislação em vigor, e de modo a que todos os elementos produzidos (peças escritas e peças desenhadas) respeitem também as regras constantes na Legislação específica aplicável.

**11 - ANEXOS**



PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO – HERDADE DOS GROUS  
Termos de Referência

**ANEXO I**





ASDRÚBAL CALISTO E ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL



## CERTIFICADO

**Asdrúbal Calisto**, Advogado inscrito na Ordem de Advogados com a Cédula Profissional nº 15294, declara ao abrigo do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de Março, e do artigo 38.º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de Março, que o documento fotocopiado em anexo tem SEIS folhas, numeradas de UM a SEIS e por si rubricadas, está conforme o original que é *Procuração* e respectivo *Termo de Autenticação*, outorgada em 25 de Outubro de 2022.

Este Acto foi registado nos termos da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho, no Sistema de Registo Online dos Actos dos Advogados, sob o n.º 15294L/2846, conforme *print* anexo.

Avenida da República, nº 48-B, 4º Dtº, 1050-195 Lisboa, em Dezasseis de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

O Advogado,

**ASDRÚBAL CALISTO**  
**ADVOGADO**

Av. da República, nº 48 – B, 4.º Dto.  
1050 - 195 LISBOA  
Tel.: 217 993 638 - Fax: 217 938 516  
NIF 190 499 273-8º BF / Céd. Prof. 15294I



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Asdrúbal Calisto**

CÉDULA PROFISSIONAL: 15294L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

FUNDAÇÃO FAMILIAR ANNELIESE E DR. REINFRIED POHL

NIPC n.º. 980478510

HERDADE DOS GROUS - AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA.

NIPC n.º. 503851140

OBSERVAÇÕES

Certificação de fotocópia de Procuração e respectivo Termo de Autenticação, outorgada em 25 de Outubro de 2022.

EXECUTADO A: 2022-12-16 11:34

REGISTADO A: 2022-12-16 11:34

COM O Nº: 15294L/2846

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 41354921-982404

Handwritten signature or mark consisting of a horizontal line with a loop above it, and a vertical line with a loop to its left, intersecting the horizontal line.

## PROCURAÇÃO

--- **REINFRIED GERHARD**  
**HELMUT POHL**, natural de Marburg, Alemanha, de nacionalidade Alemã, casado com Ana Cerra y Wollstein segundo o regime da separação de bens, residente em Steinackerstr, número treze, Marburg, na Alemanha, contribuinte fiscal número 192.956.922 e **ANDREAS FRANZ POHL**, natural de Marburg, Alemanha, de nacionalidade Alemã, casado com Carmen Jacqueline Pohl segundo o regime da separação de bens, residente em Gottfried-Keller-Strasse, número trinta e um, Marburg/Lahn, na Alemanha, contribuinte fiscal n.º 193.188.007, que outorgam por si e na qualidade de Administradores e em representação da FUNDAÇÃO FAMILIAR ANNELIESE E DR. REINFRIED POHL, pessoa

## VOLLMACHT

----- **REINFRIED GERHARD**  
**HELMUT POHL**, geboren in Marburg, Deutschland, Staatsangehörigkeit deutsch, im Ehestand der Gütertrennung verheiratet mit Ana Cerra y Wollstein, wohnhaft Steinackerstr. 13 in Marburg, Deutschland, Steuernummer 192.956.922, und **ANDREAS FRANZ POHL**, geboren in Marburg, Deutschland, Staatsangehörigkeit deutsch, im Ehestand der Gütertrennung verheiratet mit Carmen Jacqueline Pohl, wohnhaft Gottfried-Keller-Straße 31 in Marburg/Lahn, Deutschland, Steuernummer 193.188.007, die für sich selbst und in ihrer Eigenschaft als Vorstände und in Vertretung der Familienstiftung **FUNDAÇÃO FAMILIAR ANNELIESE E DR. REINFRIED POHL**, handeln, Steuernummer 980.478.510 mit Sitz in Marburg (an)1 der Lahn, Deutschland, gegründet am 06. Juli 2012 durch notarielle Beurkundung des Notars Dr. Anton Sebastian Schmolz des Notariats im Gerichtsbezirk des



M/M

colectiva número 980.478.510, com sede em Marburg der Lahn, na Alemanha, constituída por escritura pública outorgada pelo Notário Dr. Anton Sebastian Schmolz, do Cartório da Região do Tribunal Superior Estadual de Frankfurt/Main, em 06 de Julho de 2012, e devidamente reconhecida pelo Presidente do Governo de Gießen, Alemanha, em 01 de Agosto de 2012, são proprietários dos seguintes prédios: *a)* prédio rústico denominado “Herdade dos Grous”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 190/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 3 – secção B; *b)* prédio rústico denominado “Herdade dos Grous”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 191/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica

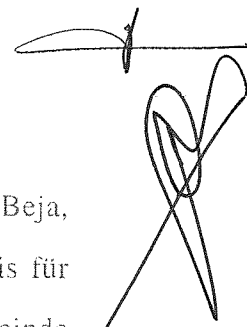
Oberlandesgerichts Frankfurt/Main und am 01. August 2012 ordnungsgemäß anerkannt durch den Regierungspräsidenten in Gießen, Deutschland, sind die Eigentümer der folgenden Gebäude: *a)* Ländliches Grundstück mit der Bezeichnung „Herdade dos Grous“ in Albernoa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 190/Gemeinde Albernoa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der besagten Gemeinde unter Artikel 3 – Abschnitt B; *b)* ländliches Grundstück mit der Bezeichnung „Herdade dos Grous“ in Albernoa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 191/Gemeinde Albernoa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 4 – Abschnitt B; *c)* gemischtes Grundstück mit der Bezeichnung „Herdade dos Grous“ in Albernoa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 228/Gemeinde Albernoa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten

da dita freguesia sob o artigo 4 – secção B; c) prédio misto denominado “Herdade dos Grous”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 228/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 5 – secção B e na matriz predial urbana sob os artigos 185, 741, 743 e 745; d) prédio rústico sito em Albernoa, Beja, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Albernoa sob o artigo 25 - secção E; e) prédio misto denominado “Charnequinha Velha”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 735/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 71 – secção F e na matriz predial urbana sob o artigo 183; f) prédio misto denominado “Herdade dos Grous”, sito em Albernoa, Beja, descrito na

Gemeinde unter Artikel 5 – Abschnitt B sowie im Katasterverzeichnis für Wohngrundstücke unter den Artikel-Nr. 185, 741, 743 und 745; 2 d) ländliches Grundstück in Albernoa, Beja, eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der Gemeinde Albernoa unter Artikel 25 – Abschnitt E; e) gemischtes Grundstück mit der Bezeichnung „Charnequinha Velha“ in Albernoa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 735/Gemeinde Albernoa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 71 – Abschnitt F sowie im Katasterverzeichnis für Wohngrundstücke unter Artikel 183; f) gemischtes Grundstück, als „Herdade dos Grous“ bezeichnet, in Albernoa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 228/Gemeinde Albernoa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 5 – Abschnitt B sowie im Katasterverzeichnis für Wohngrundstücke unter den Artikel-Nr. 185, 741, 743 und 745; g) ländliches

Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 228/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 5 – secção B e na matriz predial urbana sob os artigos 185, 741, 743 e 745; g) prédio rústico sito em Albernoa, Beja, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Albernoa sob os artigos 33 e 34 - secção E; h) prédio rústico denominado “Herdade da Charnequinha Velha”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 736/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 72 – secção F; i) prédio rústico denominado “Herdade da Folha da Serra”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 332/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 104 – secção F; j) prédio rústico

Grundstück in Albernôa, Beja, eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der Gemeinde Albernôa unter den Artikeln 33 und 34 – Abschnitt E; h) ländliches Grundstück namens „Charnequinha Velha“ in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 736/Gemeinde Albernôa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 72 – Abschnitt F; i) ländliches Grundstück, als „Herdade da Folha da Serra“ bezeichnet, gelegen in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 332/Gemeinde Albernôa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 104 – Abschnitt F; j) ländliches Grundstück mit der Bezeichnung „Herdade da Charnequinha Velha“ in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 736/Gemeinde Albernôa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde



denominado “Herdade da Charnequinha Velha”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 736/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 72 – secção F; *l*) prédio rústico denominado “Herdade do Chaparral da Lagoa”, sito em Albernoa, Beja, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 103 - secção F; *m*) prédio rústico denominado “Herdade do Chaparral da Lagoa e Charnequinha Nova”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 456/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 100 – secção F; *n*) prédio rústico denominado “Erva Urze – Olival Grande”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 660/freguesia de

unter Artikel 72 – Abschnitt F; *l*) ländliches Grundstück namens „Herdade do Chaparral da Lagoa“ in Albernôa, Beja, eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 103 – Abschnitt F; *m*) ländliches Grundstück mit der Bezeichnung „Herdade do Chaparral da Lagoa e Charnequinha Velha“ in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 456/Gemeinde Albernôa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 100 – Abschnitt F; *n*) ländliches Grundstück namens „Erva Urze – Olival Grande“ in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 660/Gemeinde Albernôa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 68 – Abschnitt F; *o*) ländliches Grundstück namens „Vale Travessos“ in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 570/Gemeinde Santa Vitória und eingetragen im



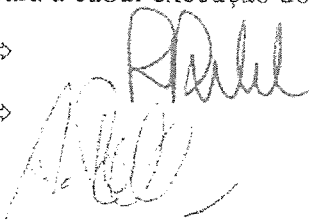
Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 68 – secção F; o) prédio rústico denominado “Vale Travessos”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 570/freguesia de Santa Vitória, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 120 - secção L; e p) prédio misto denominado “Herdade da Ratinha ou Ratinha”, sito em Albernoa, Beja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja sob o n.º 896/freguesia de Albernoa, e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 32 – secção E (parte) e na matriz predial urbana sob os artigos 31-E (parte) e 218, que, em conjunto constituem a Herdade dos Grous, abrangendo um total de 900ha, adiante apenas designados por **Herdade dos Grous**, constituem pelo presente instrumento, seu bastante procurador e da

Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 120 – Abschnitt L; und p) gemischtes Grundstück, als „Herdade da Ratinha“ oder „Ratinha“ bezeichnet, in Albernôa, Beja, beschrieben im Grundbuchamt Beja unter der Nummer 896/Gemeinde Albernôa und eingetragen im Katasterverzeichnis für ländliche Grundstücke der genannten Gemeinde unter Artikel 32 – Abschnitt E (Teil) sowie im Katasterverzeichnis für Wohngrundstücke der genannten Gemeinde unter den Artikel-Nr. 31-E (Teil) und 218, die zusammen die Herdade dos Grous mit einer Gesamtfläche von 900 ha bilden, nachstehend **Herdade dos Grous** genannt, mit dem vorliegenden Dokument bestimmen sie zu ihrem und dem Bevollmächtigten der von ihnen vertretenen Familienstiftung Herrn MANUEL JOÃO DE SOUSA PINHEIRO CABRAL, verheiratet, geboren in der Gemeinde Cedofeita, Kreis Porto, Anschrift: Casa Velha, Alporchinhos, Lagoa, Inhaber der bis zum 5. Dezember 2027 gültigen ID-Card Nr. 02869869 0 ZY2. Steuernummer

sua representada o Sr. MANUEL JOÃO DE SOUSA PINHEIRO CABRAL, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Casa Velha, Alporchinhos, Lagoa, portador do Cartão de Cidadão n.º 02869869 0 ZY2, válido até 5 de Dezembro de 2027, contribuinte fiscal número 196.470.307, a quem conferem os poderes especiais, incluindo os de substabelecer, para assinar, em conjunto com a arrendatária caso tal se revele necessário, quaisquer contratos, acordos ou outros documentos que sejam necessários para a execução do Plano de Intervenção em Espaço Rústico (designado apenas por PIER), tendo como área de intervenção o conjunto de prédios que constituem a Herdade dos Grous, abrangendo um total de 900ha, nos termos e com as cláusulas e condições que entender, requerendo o que tiver por conveniente para efeitos do PIER, assinando todos os documentos e praticando todos os actos que se mostrarem necessários para a cabal execução do presente mandato.

RP ⇒

AP ⇒



196.470.307, zu ihrem und dem Bevollmächtigten der durch sie vertretenen Stiftung ein. Sie übertragen ihm die besonderen Vollmachten einschließlich des Rechts zur Erteilung von Untervollmachten, zusammen mit dem Mieter, falls erforderlich, alle Verträge, Vereinbarungen oder andere Dokumente zu unterzeichnen, die für die Umsetzung des Aktionsplans im ländlichen Raum (kurz als PIER bezeichnet) notwendig sind, wobei als Tätigkeitsgebiet das Grundstücksensemble der Herdade dos Grous mit einer Gesamtfläche - von 900 ha ist, und zwar zu den Bedingungen und mit den Klauseln und Konditionen, die er als angebracht hält, und all das zu beantragen, was er im Rahmen des PIER für zweckmäßig hält, sowie alle Dokumente zu unterzeichnen und alle Handlungen vorzunehmen, die für die vollständige Umsetzung des vorliegenden Mandats notwendig sind. -----

⇒

⇒



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

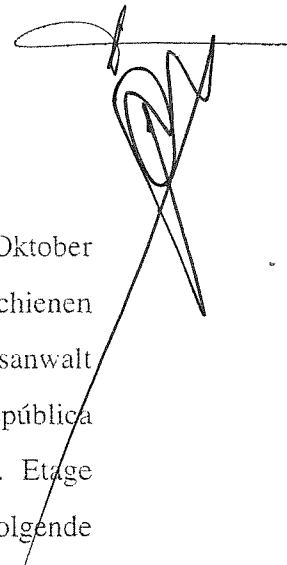
----- No dia vinte e cinco de Outubro de dois mil e vinte e dois, perante mim, Asdrúbal Calisto, advogado com escritório na Avenida da República, número quarenta e oito – B, quarto andar direito, em Lisboa, compareceram como outorgantes: -----

----- **REINFRIED GERHARD HELMUT POHL**, natural de Marburg, Alemanha, de nacionalidade Alemã, casado com Ana Cerra y Wollstein segundo o regime da separação de bens, residente em Steinackerstr, número treze, Marburg, na Alemanha, contribuinte fiscal número 192.956.922 e **ANDREAS FRANZ POHL**, natural de Marburg, Alemanha, de nacionalidade Alemã, casado com Carmen Jacqueline Pohl segundo o regime da separação de bens, residente em Gottfried-Keller-Strasse, número trinta e um, Marburg/Lahn, na Alemanha, contribuinte fiscal n.º 193.188.007, que outorgam por si e na qualidade de Administradores e em representação da **FUNDAÇÃO FAMILIAR ANNELIESE E DR. REINFRIED POHL**, pessoa colectiva número 980.478.510, com sede em Marburg

## BEGLAUBIGUNG

----- Am fünfundzwanzigste Oktober zweitausendzweiundzwanzig erschienen vor mir, Asdrúbal Calisto, Rechtsanwalt mit Kanzlei in der Avenida da República Nummer achtundvierzig – B, 4. Etage rechts, in Lissabon folgende Bewilligende: -----

----- **REINFRIED GERHARD HELMUT POHL**, geboren in Marburg, Deutschland, im Ehestand der Gütertrennung verheiratet mit Ana Cerra y Wollstein, wohnhaft Steinackerstr. dreizehn in Marburg, Deutschland, Steuernummer 192.956.922, und **ANDREAS FRANZ POHL**, geboren in Marburg, Deutschland, im Ehestand der Gütertrennung verheiratet mit Carmen Jacqueline Pohl, wohnhaft Gottfried-Keller-Straße einunddreißig, in Marburg/Lahn, Deutschland, Steuernummer 193.188.007, die für sich selbst und als Vorstände und in Vertretung der Familienstiftung **FUNDAÇÃO FAMILIAR ANNELIESE E DR. REINFRIED POHL**, Firmensteuernummer 980.478.510, mit Sitz in Marburg (an) der Lahn, Deutschland, gegründet am 06. Juli 2012 durch notarielle



der Lahn, na Alemanha, constituída por escritura pública outorgada pelo Notário Dr. Anton Sebastian Schmolz, do Cartório da Região do Tribunal Superior Estadual de Frankfurt/Main, em 06 de Julho de 2012, e devidamente reconhecida, nos termos do artigo 80º do Código Civil da Alemanha, pelo Presidente do Governo de Gießen. Alemanha, em 01 de Agosto de 2012, conforme cópias que me foram exibidas. -----

Beurkundung des Notars Dr. Anton Sebastian Schmolz des Notariats im Gerichtsbezirk des Oberlandesgerichts Frankfurt/Main und am 01. August 2012 ordnungsgemäß nach § 80 des deutschen BGB durch den Regierungspräsidenten in Gießen, Deutschland, anerkannt, wie aus den mir vorgelegten Kopien ersichtlich ist. -----

-----DISSERAM OS OUTORGANTES: -----

----- DIE BEWILLIGENDEN ERKLÄRTEN: -----

----- Que leram e assinaram o documento que antecede, que é uma procuração e que a mesma exprime a sua vontade. -----

----- Das vorstehende Dokument gelesen und unterschrieben zu haben, bei dem es sich um eine Vollmacht handelt und welche ihren Willen wiedergebe. -----

----- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

----- DAMIT ENDEN DIE ERKLÄRUNGEN DER BEWILLIGENDEN. -----

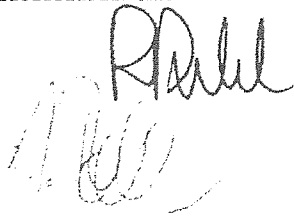
--- ESTE INSTRUMENTO foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, tudo em voz alta e na sua presença, que declaram entender o documento, pela leitura da versão em Alemão, pessoas cujas identidades verifiquei pela exibição dos seus Cartão de Identidade, respectivamente, número 431062515, de 12 de Maio de

----- Diese Urkunde ist den Bewilligenden in deren Gegenwart laut verlesen und ihnen deren Inhalt erläutert worden, und sie erklärten in ihrer Anwesenheit, dass sie das Dokument durch das Lesen der deutschen Fassung verstanden hätten. Ihre Identität habe ich anhand der Vorlage ihrer Personalausweise Nummer 431062515 vom 12.Mai 2009 und

5 / 1

2009, e número L5XMC5WK4, válido até 21 de Novembro de 2023, ambos emitidos pela Univeritätsstadt, Marburg, Alemanha e qualidade e poderes na escritura de constituição da Fundação e respectivos estatutos, documentos que me foram exibidos. -

-----  
---- Este Acto foi registado nos termos do artigo 38.º Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho, no Sistema de Registo Online dos Actos dos Advogados, sob o n.º 15294L/2819, conforme *print* anexo. -



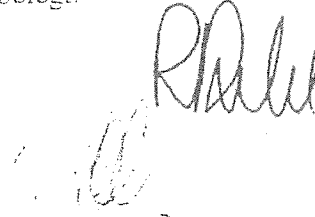
**ASDRÚBAL CALISTO**

**ADVOGADO**

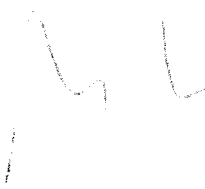
Av. da República, nº 48 - B. 4.º Dto.  
1050 - 195 LISBOA  
Tel.: 217 989 500/993 658 - Fax: 217 938 516  
NIF 190 499 273-8º BF / Céd. Prof. 15294º

Nummer L5XMC5WK4, gültig bis zum 21. November 2023, und beide von der Universitätsstadt Marburg, Deutschland, ausgestellt, geprüft; ebenso ihre Eigenschaften und Vollmachten in der Notariellen Beurkundung der Gründungsurkunde der Stiftung und deren Satzung, die mir vorgelegt wurden. -----

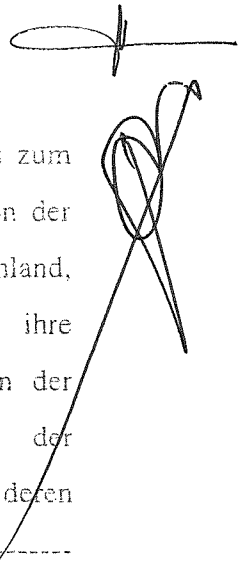
----- Gemäß der Bestimmungen des § 38 der Gesetzesverordnung Nr. 76-A/2006 vom 29. März und der Verordnung Nr. 657-B/2006 vom 29. Juni wurde dieser Akt im Online-System der Akte der Rechtsanwälte unter der Nr. 15294L/2819 registriert, wie der beigefügte Ausdruck belegt. -----



O Advogado / Der Rechtsanwalt



(Asdrúbal Calisto)





## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Asdrúbal Calisto**

CÉDULA PROFISSIONAL: 15294L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

FUNDAÇÃO FAMILIAR ANNELIESE E DR. REINFRIED POHL

NIPC n.º. 980478510

HERDADE DOS GROUS - AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA.

NIPC n.º. 503851140

OBSERVAÇÕES

Autenticação de procuração outorgada nesta data.

EXECUTADO A: 2022-10-25 11:36

REGISTADO A: 2022-10-25 11:37

COM O N.º: 15294L/2819

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 40867362-795624